



Município de Cuitegi-PB
Câmara Municipal
Gabinete da Presidência

Decreto Legislativo nº 18/2024

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Institui o Centro Histórico do Legislativo de Cuitegi e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuitegi, Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, decreta:

Art. 1º Fica criado o Centro Histórico do Legislativo de Cuitegi com sede na cidade de Cuitegi, em homenagem aos parlamentares e políticos que lutaram para a criação e emancipação do município.

Art. 2º Todo o acervo considerado de valor histórico ficará em exposição constante na sede do Centro Histórico do Legislativo de Cuitegi

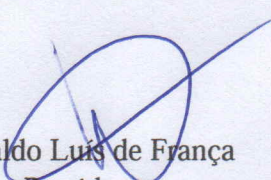
Art. 3º A administração do Centro Histórico do Legislativo de Cuitegi será exercida cumulativamente pelos servidores da Câmara Municipal, acompanhando o mesmo horário de funcionamento da Câmara Municipal para visitaç o e pesquisa.

Art. 4º O Centro Histórico do Legislativo de Cuitegi receber  o nome de Lucas Tomaz dos Santos.

Art. 5º O Centro Histórico do Legislativo de Cuitegi, instituir  mecanismos para recepa o de materiais com valor hist rico de qualquer natureza de particulares.

Art. 3 Este Decreto entrar  em vigor na data de sua publica o.

Cuitegi, 23 de dezembro de 2024.


Vivaldo Lu s de Fran a
Presidente